

Conhecimentos Bancários

Karina Jaques

Olá, tudo bem?

Vamos iniciar o estudo de Conhecimentos Bancários, conteúdo de destaque nos concursos para a carreira bancária e agências reguladoras do setor financeiro. Conhecimentos Bancários é uma coletânea de disciplinas necessárias para o bom e regular funcionamento do Mercado Financeiro. Portanto, poderemos nos deparar com temas de Direito Comercial, Direito Civil, noções de Finanças, entre outros.

Alguns instrumentos normativos regem a disciplina e serão indicados, se necessário. Além disso é importante consultar boas bibliografias, como o Mercado Financeiro, de Eduardo Fortuna, 21^a ed, Qualitymark, 2017.

Bons estudos!





Microcrédito Produtivo Orientado

O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) foi instituído pela Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, e tem os seguintes objetivos gerais:

- Incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares;
- Disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado;
- Oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços aos empreendedores populares.

Em resumo, o PNMPO tem como objetivo promover a economia popular por meio da oferta de recursos para o microcrédito produtivo e orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, visando incentivar a geração de trabalho e renda. E o público-alvo são as pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte, nos termos do PNMPO.

As instituições que repassam o MPO são Agências de Fomento; Instituições Financeiras Públicas; Cooperativas Centrais de Crédito; Bancos Cooperativos; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM).

Microcrédito Produtivo Orientado

Destinado a microempreendedores populares, formais e informais (com atividades produtivas de pequeno porte e faturamento anual de até R\$ 120 Mil), com intuito de gerar trabalho e renda. Utiliza metodologia baseada no relacionamento direto com o empreendedor, por meio de um agente de crédito de uma instituição de microcrédito habilitada ao PNMPO. Esse agente de crédito faz um levantamento socioeconômico junto ao microempreendedor avaliando, assim, o potencial do negócio bem como a necessidade do valor do financiamento e a capacidade de pagamento do tomador de crédito.

As fontes de recursos disponibilizadas pelo PNMPO são do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dos 2% dos depósitos compulsórios à vista junto ao Banco Central (a chamada exigibilidade).

Os recursos do FAT são alocados nos bancos públicos federais através dos termos de alocação de depósitos especiais (TADE's), que por sua vez repassam as instituições de Microcrédito produtivo orientado – IMPO's (OSCIPs, Cooperativas de crédito, Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCMEPP)).

Microcrédito Produtivo Orientado

Além da disponibilização de recursos para o segmento, o PNPMPO também tem a função de fomentar o microcrédito. Isso é feito principalmente através da promoção de seminários anuais, onde são feitas palestras, oficinas, discussão de gargalos e desafios do microcrédito no país.

Outra forma de fomentar o setor é a publicação de chamadas públicas de parcerias através de editais dos Projetos de Desenvolvimento Institucional (PDI). Nesses PDIs são elencadas várias áreas, entre treinamento, recursos humanos, planos diretores de informática etc. As instituições podem mandar projetos a fim de receber recursos através de convênios ou termos de parcerias, assim ganhando “musculatura” para operar o microcrédito.



Microcrédito Produtivo Orientado

O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

Constituem recursos do FAT: produto da arrecadação das contribuições devidas ao PIS e ao Pasep; produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações; correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos; produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º do art. 239 da Constituição Federal e outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 239, § 4º da CF/88: O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, regulamentou o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, instituiu o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT é composto por representação de trabalhadores, empregadores e órgãos e entidades governamentais, nomeados pelo Ministro Trabalho. Cabe ao CODEFAT deliberar sobre as regras de uso do FAT, conforme dispõe a Lei 7998/1990.

The logo consists of a white square containing a black stylized lowercase 'd'. To the right of the square, the word '/concursos' is written in a bold, black, sans-serif font.

d /concursos